



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- Proc. nº 10.258-0/96-

LEI Nº 4.785 , DE 23 DE MAIO DE 1996

Denomina "Rua LUIZ MINGOTTI" via pública do bairro Roseira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de abril de 1996, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua LUIZ MINGOTTI" a via pública do bairro Roseira, que tem seu início e término na Avenida João-Batista Spiandorello, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos Prefeitura do Município de Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e seis.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

accg.-

109
FEB 1993
@

